



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
(Processo Administrativo nº 23350.002020/2023-45)
Exclusiva participação de ME/EPP

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, por meio da Coordenação de Compras, sediado(a) Rua Joaquim Garcia S/n, Centro, Camboriú, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/08/2023**

Horário: **9h00min** (Horário Oficial de Brasília – DF)

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

Total de itens: **110**

1. DO OBJETO

1. Escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de materiais de consumos diversos – materiais/brinquedos para pets, EPIs, insumos agrícolas/sementes, utensílios domésticos, materiais de limpeza, cama, mesa e banho** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e valor total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.2. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (inclusive fretes)**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos).**

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 **(duas)** horas, envie a **proposta adequada ao último lance** ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 O Referido prazo citado no item 7.28.2 poderá ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasgovernamentais (quando o chat encontrar-se disponível para o licitante) ou via endereço eletrônico compras.camboriu@ifc.edu.br antes do término do prazo inicial. Caso a solicitação venha por correio eletrônico essa será divulgada no sistema Comprasnet pelo pregoeiro.

7.28.2.2 A proposta deverá conter especificações do objeto redigidas/datilografada/digitadas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, conter data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do ANEXO III deste Edital;

7.28.2.3 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

7.28.2.4 Indicar o preço unitário, bem como o preço total por item.

7.28.2.5 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.28.2.6 Conter informações do Banco, a Agência, a Cidade praça de pagamento e o número da Conta Corrente, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

7.28.2.7 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca/modelo proposta ofertada pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta está de acordo com o objeto solicitado.

7.28.2.8 A descrição base do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.15. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (**duas**), sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.–

8.19.2. O Referido prazo citado no item 8.19 poderá ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do compras governamentais (se o chat encontrar-se disponível para o licitante) ou via endereço eletrônico



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

compras.camboriu@ifc.edu.br antes do término do prazo inicial. Caso a solicitação venha por correio eletrônico essa será divulgada no sistema Comprasnet pelo chat.

8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (**duas**) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11.1 Habilitação jurídica:

9.11.1.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.11.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.2.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11.2.5.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.3 Qualificação Econômico-Financeira.

9.11.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.11.3.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.11.3.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.4 Qualificação Técnica:

9.11.4.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica podem ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca/modelo proposta ofertada pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta está de acordo com o objeto solicitado.

10.1.4 A descrição base do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.3.1 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) **ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.**

15.2.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de .5 (**cinco**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2 Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Joaquim Garcia S/N, Centro, Camboriú, SC, Coord. Compras e Licitações.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2023/pregoes-eletronicos-2023/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Joaquim Garcia S/N, Centro, Camboriú, SC, Coord. Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 9h horas às 16h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Ainda poderá o interessado, alternativamente, solicitar o edital ou mesmo vistas ao Processo (23350.001123/2023-98) via e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br

24.11.1 Os Licitantes, automaticamente, concordam, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que os seus dados e dos demais representantes legais, decorrentes da participação na licitação 10/2023, dos documentos decorrentes do Processo nº 23350.003342/2022-21 e documentos referentes às etapas do recurso (razão, contrarrazão e julgamento), sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense e em sistema eletrônico da instituição.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar 73/2023

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III - Modelo de proposta

Camboriú, SC, 10 de agosto de 2023.

Sirlei de Fátima Albino

Diretora Geral IFC - Campus Camboriú



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2023 SRP**

Processo Administrativo n.º 23350.002020/2023-45

1. DO OBJETO

1.1 Escolha da proposta mais vantajosa para **Eventual aquisição de materiais de consumos diversos – materiais/brinquedos para pets, EPIs, insumos agrícolas/sementes, utensílios domésticos, materiais de limpeza, cama, mesa e banho para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.**

Item	Unidade de medida	DESCRIÇÃO	QTD	Valor unitário máximo aceitável
1	CX com 01 comprimido	Antipulgas, comprimido, para gatos de até 11,4kg, a partir de 4 semanas, elimina pulgas adultas cerca de 15 minutos após a administração, a base de nitenpiram 11,4mg, excipiente q.s.p. 100,0mg, caixa com 1 comprimido. Vencimento mínimo do produto: 75% do prazo total de validade no momento da entrega.	36	22,34
2	UNIDADE	Apito para adestramento de cães, material alumínio, com aproximadamente 6cm de comprimento/altura, largura de 1cm, com argola de metal. Marca de referência: chalesco	50	23,67
3	UNIDADE	Avental de Napa (PVC) forrado, branco, longo, medindo 1,20 x 70 cm, com tiras do mesmo material, Normas BS 3546:1974 ou alteração posterior. Com CA aprovado (para proteção ao dar banho nos cães).	10	15,04
4	UNIDADE	Balde plástico, 12 Litros, branco, produzido de polipropileno copolímero, atóxico (Não contaminante), matéria-prima virgem, com tampa lacre e alça plástica, unidade.	15	R\$ 32,86



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

5	UNIDADE	Varal de bandeirinhas coloridas, feitas em seda, "ligadas" com barbante de 10 metros de comprimento, com bandeirinhas de 2 pontas (20 x 15cm), com bandeirinhas de 1 ponta (20 cm x 15cm), unidade.	10	R\$ 4,93
6	UNIDADE	Bebedouro Automático para animais, em alumínio fundido 100% reciclado, com acabamento escovado, capacidade mínima: 5,5 litros, com bóia, proteção para bóia, para fixação em parede, unidade.	10	R\$ 174,93
7	UNIDADE	Bóia plástica, com haste em alumínio, entrada de 1/2 polegada, 22 cm de comprimento, para bebedouro automático de animais com capacidade de 4 a 7 litros, cor azul, unidade.	16	R\$ 13,73
8	UNIDADE	Bola de futebol, infantil, tamanho 5, com 31 painéis, 2 camadas de laminação e câmara de ar mista: butil + látex, unidade.	2	R\$ 76,63
9	UNIDADE	Bola de pilates/yoga, suíça, com sistema anti estouro, superfície antiderrapante, suporta até 200 Kg estático, medidas do produto: 75cm de diâmetro, fabricada em PVC, com bomba de ar, manual de instruções.	1	R\$ 138,26
10	UNIDADE	Bola de tênis, borracha macia, feltro importado, cor amarela, tubo com três bolas.	2	R\$ 46,30
11	UNIDADE	Bolsa de adestramento, confeccionada em nylon, com fecho de cordão, com engate para prender na calça, comporta 1 xícara de petiscos.	6	R\$ 100,67
12	UNIDADE	BRINQUEDO INTERATIVO - PRODUZIDO COM MATERIAL DE MÉDIA/ALTA DUREZA, TIPO "KONG" COM DISPENSER PARA RAÇÃO OU PETISCO - TAMANHO GRANDE = 30-65lbs/13-30 kg COR VERMELHO - PESO APROXIMADO 400g	30	R\$ 161,36
13	UNIDADE	Brinquedo interativo, mordedor, tipo bonequinha, borracha, com porta petisco, anti-stress, pulo imprevisível, atóxico, lavável, proteção antimicrobiana, cor lilás, tamanho M, unidade.	30	R\$ 94,57
14	UNIDADE	Brinquedo, redutor de tártaro, material atóxico, em forma de ossinho, tamanho M, medidas aproximadas: comprimento 9cm, largura 4cm, cor verde, unidade. Marca referência Dental Bone	40	R\$ 10,95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

15	UNIDADE	Cama suspensa para pets, tecido de sustentação fabricado em poliéster de alta tenacidade, revestido com PVC, com aditivos anti UV e antifungos, estrutura em tubos de alumínio 3/4 (19,05 mm), ponteiros PVC flexível, nas medidas: comprimento 105 cm, largura 70 cm, altura 15 cm, suporta até 70 Kg, Tamanho GG, cor: definida no empenho.	5	R\$ 305,63
16	UNIDADE	Camiseta, com protetor solar, UV 50 (mínimo), unissex, adulto, lisa, mangas compridas, cor branca, 100% poliamida premium, altíssima qualidade, costuras reforçadas para maior resistência da roupa, tecido flexível com alta capacidade térmica. Tamanho a ser definido na emissão da nota de empenho.	7	R\$ 70,20
17	UNIDADE	Caneca dosadora de ração para cães, graduada, produzida com material virgem, de alta qualidade, polipropileno, capacidade 250ml, medidas aproximadas: 8cm altura, 10 cm largura e 10cm comprimento, cor branco transparente.	50	R\$ 6,02
18	UNIDADE	Colar elizabetano, fabricado em plástico atóxico, branco, com 3 fechos resistentes, borracha nas bordas, com alças para encaixe de coleira, tamanho 10, unidade.	10	R\$ 35,33
19	UNIDADE	Colar elizabetano, fabricado em plástico atóxico, branco, com 3 fechos resistentes, borracha nas bordas, com alças para encaixe de coleira, tamanho 11, unidade.	10	R\$ 34,27
20	UNIDADE	Colar elizabetano, fabricado em plástico atóxico, branco, com 3 fechos resistentes, borracha nas bordas, com alças para encaixe de coleira, tamanho 9, unidade.	10	R\$ 32,00
21	UNIDADE	COLAR ENFORCADOR PARA TREINAMENTO DE CÃES DE MÉDIO E GRANDE PORTE, FEITO DE AÇO INOX, COM ELOS CURTOS, CHATOS, SOLDADOS, COM 2,5MM ATÉ 3,5MM DE ESPESSURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.	30	R\$ 16,60
22	CAIXA COM 1 COLEIRA DE 65CM	COLEIRA QUE PROTEGE O CÃO CONTRA FLEBÓTOMOS, MOSCAS E AUXILIA NO CONTROLE DOS CARRAPATOS E PULGAS COM ALTA EFICÁCIA. IMEDIATAMENTE APÓS A SUA COLOCAÇÃO NO PESCOÇO DO CÃO, COMEÇA A LIBERAÇÃO DO SEU PRINCÍPIO ATIVO, A DELTAMETRINA. A COLEIRA DEVE MEDIR 65 CM. COMPOSIÇÃO: PARA UMA COLEIRA DE 25G:	50	R\$ 101,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		DELTAMETRINA = 1,000 G, EXCIPIENTE Q.S.P. = 25,000 G. PRODUTO SIMILAR: COLEIRA SCALIBOR DE 65 CM. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.		
23	CAIXA COM 1 COLEIRA DE 48CM	COLEIRA QUE PROTEGE O CÃO CONTRA FLEBÓTOMOS, MOSCAS E AUXILIA NO CONTROLE DOS CARRAPATOS E PULGAS COM ALTA EFICÁCIA. IMEDIATAMENTE APÓS A SUA COLOCAÇÃO NO PESCOÇO DO CÃO, COMEÇA A LIBERAÇÃO DO SEU PRINCÍPIO ATIVO, A DELTAMETRINA. A COLEIRA DEVE MEDIR 48 CM. COMPOSIÇÃO: PARA UMA COLEIRA DE 19 G: DELTAMETRINA = 0,760 G, EXCIPIENTE Q.S.P = 19,000 G. PRODUTO SIMILAR: COLEIRA SCALIBOR DE 48 CM. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	50	R\$ 85,90
24	UNIDADE	COLEIRA TIPO MARTINGALE OU MEIO ENFORCADOR, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, 20MM DE LARGURA, 1,70 DE ESPESSURA, COM REGULADOR DE ZAMAC CROMADO, FECHADO COM COSTURAS QUINTÚPLAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, CORRENTE DE AÇO CARBONO 1020, DE ELOS SOLDADOS E RETORCIDOS FECHADOS EM FUNÇÃO, COM ARGOLA SOLDADA TAMBEM EM AÇO CARBONO 1020 E DUAS MEIO ARGOLAS (ARGOLAS EM D) NA MESMA ESPECIFICAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA FITA DE NYLON. A CORRENTE E AS ARGOLAS SUBMETIDAS A BANHOS DE GALVANOPLASTIA EM CAMADAS DE COBRE E NÍQUEL. MEDIDAS: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 40 E 50CM, COR VERMELHO, UNIDADE.	30	R\$ 81,42
25	UNIDADE	COLEIRA TIPO MARTINGALE OU MEIO ENFORCADOR, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, 25MM DE LARGURA, 1,70 DE ESPESSURA, COM REGULADOR DE ZAMAC CROMADO, FECHADO COM COSTURAS QUINTÚPLAS COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, CORRENTE DE AÇO CARBONO 1020, DE ELOS SOLDADOS E RETORCIDOS FECHADOS EM FUNÇÃO, COM ARGOLA SOLDADA TAMBEM EM AÇO CARBONO 1020 E DUAS MEIO ARGOLAS (ARGOLAS EM D) NA MESMA ESPECIFICAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA FITA DE	30	R\$ 119,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		NYLON. A CORRENTE E AS ARGOLAS SUBMETIDAS A BANHOS DE GALVANOPLASTIA EM CAMADAS DE COBRE E NÍQUEL. MEDIDAS: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 47 E 65CM, COR VERMELHO, UNIDADE.		
26	UNIDADE	Coleira, para cães, confeccionada em fita de poliéster macia, super resistente, costura super resistente, fecho em nylon de alta durabilidade, argola em formato D, confeccionada em aço inoxidável, metais soldados, com regulagem/ajuste, tamanho G, fita com largura de 2,5cm, pescoço 45 a 60cm de circunferência, com corte termicamente, para evitar desfiamento, unidade. A cor será definida na emissão da nota de empenho. Marca de referência: king of dogs.	40	R\$ 46,77
27	UNIDADE	Coleira, para cães, confeccionada em fita de poliéster macia, super resistente, costura super resistente, fecho em nylon de alta durabilidade, argola em formato D, confeccionada em aço inoxidável, metais soldados, com regulagem/ajuste, tamanho P, fita com largura de 1,5cm, pescoço 24 a 35cm de circunferência, com corte termicamente, para evitar desfiamento, unidade. A cor será definida na emissão da nota de empenho. Marca de referência: king of dogs.	40	R\$ 38,34
28	UNIDADE	Coleira, tipo cabresto, para condução pela cabeça, de forma gentil e segura, feita em fita de polipropileno, espessura 6mm, costura reforçada, fecho de nylon, regulador de tamanho do pescoço, limitador de ajuste no focinho, com separador, argola em aço inox com espessura de 6mm para encaixe com a guia. Argolas laterais e inferior de nylon e na cor preta. Regulagem e separador de nylon e na cor preta. Tamanho: P – circunferência 37 a 44 cm. Cor preta.	25	R\$ 109,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

29	UNIDADE	Coleira, tipo cabresto, para condução pela cabeça, de forma gentil e segura, feita em fita de polipropileno, espessura 6mm, costura reforçada, fecho de nylon, regulador de tamanho do pescoço, limitador de ajuste no focinho, com separador, argola em aço inox com espessura de 6mm para encaixe com a guia. Argolas laterais e inferior de nylon e na cor preta. Regulagem e separador de nylon e na cor preta. Tamanho: M – circunferência 41 a 48 cm. Cor preta.	25	R\$ 109,93
30	UNIDADE	Colete peitoral, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, tamanho M, peitoral 51-67 cm, pescoço 47-64 cm. Cor Verde.	35	R\$ 118,27
31	UNIDADE	Colete peitoral, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, tamanho G, peitoral 66-90, cm, pescoço 50-68 cm. Cor Verde.	35	R\$ 137,60
32	UNIDADE	Colete peitoral, personalizável, fabricado em tecido respirável, com fita reflexiva, alça ajustável, alça de controle, anel metálico para fixação de guia, fecho de engate simples, tamanho GG, peitoral 71-91 cm, pescoço 56-77 cm. Cor Verde.	35	R\$ 147,60
33	UNIDADE	Conjunto para coleta de fezes dos cães, composto por: uma pázinha e um empurrador, produto resistente, possui punhos emborrachados.	6	R\$ 121,70
34	UNIDADE	Corrente para cão, aço carbono, zincada, com 1,5m de comprimento, de 1,4 a 1,8mm diâmetro do arame da corrente, com argola, e T para fechamento, e engate resistente para com a coleira, unidade	24	R\$ 14,99
35	UNIDADE	Cortador de unha, para pet, com cabo emborrachado, não deixa rachaduras nas unhas, comprimento aproximado de 16cm, unidade.	5	R\$ 40,77
36	UNIDADE	Disco de equilíbrio, inflável, 33cm, 7cm de altura (inflado), suporta até 200Kg, superfície antiderrapante, fabricado em PVC, com bomba de ar.	2	R\$ 93,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

37	UNIDADE	ESCOVA DE PLÁSTICO TIPO RASTELO BAIXA, PARA ESCOVAÇÃO DIÁRIA DE CÃES DE PELO CURTO E MÉDIO QUE PROMOVE A RETIRADA DE TODO O PELO MORTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM, ALTURA 2 CM, LARGURA 14 CM. COR VARIADA	50	R\$ 3,46
38	UNIDADE	Escova, para cães de porte Grande, pelo Curto, para eliminar pelo morto, cabo emborrachado, ergonômico, com protetor de pele e de borda, borda feito em aço e curva, Tamanho G (altura 14cm, largura 4cm, comprimento 11 cm), unidade. Marca referência: Furminator	4	R\$ 111,81
39	UNIDADE	GUIA EM COURO TIPO CARABINEIRA - COM 1,95M DE COMPRIMENTO ABERTA, 1,9CM DE LARGURA, MOSQUETÕES DE BRONZE NAS EXTREMIDADES (UM MOSQUETÃO EM CADA EXTREMIDADE), COM 2 ARGOLAS EM LATÃO MACIÇO SEM SOLDA PARA ENGATE RÁPIDO DOS MOSQUETÕES – COM NECESSIDADE DE DOIS ESTÁGIOS DE REGULAGEM	30	R\$ 238,33
40	UNIDADE	Guia para cães, Tamanho G, com comprimento de 1,20m e largura de 2,5 cm. Material de poliéster em alta gramatura super macia e resistente com mosquetão 360° leve e resistente, com fechamento em rosca. A cor será definida na emissão da nota de empenho. Marca de referência: king of dogs.	40	R\$ 78,27
41	UNIDADE	Guia para cães, Tamanho P, com comprimento de 1,20m e largura de 1,5 cm. Material de poliéster em alta gramatura super macia e resistente com mosquetão 360° leve e resistente, com fechamento em rosca. A cor será definida na emissão da nota de empenho. Marca de referência: king of dogs.	40	R\$ 71,60
42	UNIDADE	Lâmpada incandescente, infravermelha, 250w, 220v, bulbo, utilizada para aquecimento de animais, unidade.	12	R\$ 38,36
43	UNIDADE	Lâmpada led giratória, colorido, 3 cores vivas (vermelho, verde e azul), acompanha soquete padrão, bivolt, medidas aproximadas: 15cm x 7cm, unidade.	4	R\$ 26,97
44	UNIDADE	Lixeira de jardim com cesto, feita em ferro zincado, para chumbar, na altura de 1,20-1,70 metros, medidas do cesto: 41-55 cm largura, 60-62 cm comprimento e 20-30 cm de altura.	5	R\$ 210,26



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

45	FRASCO DE 100 ML	LOÇÃO PARA HIGIENE AURICULAR DE UM CONDUTO AUDITIVO OU ANTES DO EMPREGO DE PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE OTITES EXTERNAS EM CÃES. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÉM:ÁCIDO LÁTICO = 2,5G, ÁCIDO SALICÍLICO = 0,1G, EXTRATO GLICÓLICO DE CAMOMILA =1,0 G, VEÍCULO Q.S.P. = 100,00 ML. PRODUTO SIMILAR: AURITEC – VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. FRASCO DE 100 ML	40	R\$ 35,36
46	UNIDADE	LUVA DE ESCOVAÇÃO (MASSAGEADORA) NANOMAGNÉTICA FEITA EM MATERIAL DE QUALIDADE, LAVÁVEL, RESPIRÁVEL, REVESTIDA EM MATERIAL DE NYLON TELADO, AJUSTÁVEL A MÃO COM UM VELCRO - PARA FIXAÇÃO NO PUNHO. A PARTE INTERNA COM PINOS DE BORRACHA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, PÊLOS MORTOS E TODOS OS TIPOS DE IMPUREZAS E A PALMA POSSUI RANHURAS LEVANTADAS NA SUPERFÍCIE PARA UMA MELHOR REMOÇÃO DOS PÊLOS. A LUVA DEVE SER COM DESIGN ERGONÔMICO PARA FACILITAR A LIMPEZA DOS PELOS MORTOS E SOLTOS. COR AZUL E PRETO, ALTURA 23CM, LARGURA 16CM, Marcas de Referência: Chalesco e Mister Zoo	40	R\$ 50,66
47	Caixa com 01 unidade	Máscara para dormir, proporciona ausência de claridade, não deixa marcas no rosto, possui faixa elástica para ajuste confortável, tamanho: único - ajustável, fabricado em borracha de cloropeno, revestido com tecido 100% Poliamida, na seguinte composição: 85% SBR 15% Poliamida, cor Preto, lavável. Marca referência: kestal.	18	R\$ 26,33
48	UNIDADE	Mordedor, para cães, chifre de boi, 100% natural, livre de resíduos químicos, desidratado, sem corante, sem transgênico, tamanho de 10 a 15cm, embalagem individual.	40	R\$ 15,26
49	UNIDADE	Osso natural, defumado, desidratado, do fêmur, 100% natural, bovino, sem adição de sódio, sem corante, sem transgênico, embalagem com 1 unidade, comprimento aproximado 20 cm.	50	R\$ 20,04
50	UNIDADE	Osso natural, defumado, desidratado, do fêmur, 100% natural, suíno, sem adição de sódio, sem corante, sem transgênico, embalagem com 1 unidade, comprimento aproximado 17 cm.	50	R\$ 17,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

51	UNIDADE	Refil para inseticida elétrico, de ambiente, líquido, contra pernilongos, inclusive o mosquito do Zica, Dengue e Chikungunya, tempo de proteção de até 45 noites, uso em aparelho elétrico, sem cheiro, 35ml, embalagem com 3 unidades.	40	R\$ 26,84
52	UNIDADE	Roupa pós cirúrgica, com zíper no dorso, tecido resistente, costura resistente, com acabamento nas aberturas de pernas, braços e rabo, para fêmeas, indicado para cães, material 92% cotton, 8% elastano, cor verde, tamanho 10 (cães de 23 a 29kg), unidade.	10	R\$ 101,93
53	UNIDADE	Roupa pós cirúrgica, com zíper no dorso, tecido resistente, costura resistente, com acabamento nas aberturas de pernas, braços e rabo, para fêmeas, indicado para cães, material 92% cotton, 8% elastano, cor verde, tamanho 9 (cães de 17 a 23kg), unidade.	10	R\$ 98,26
54	FRASCO DE 500 ML	SHAMPOO ANTISSÉPTICO E COADJUVANTE TERAPÊUTICO NO COMBATE ÀS DERMATOPATIAS DE CÃES E GATOS DE ETIOLOGIA BACTERIANA E FÚNGICA. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 20% = 20%, CETOCONAZOL = 4%, VEÍCULO Q.S.P = 100% PRODUTO SIMILAR: SHAMPOO CETODINE. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	20	R\$ 109,80
55	GALÃO COM 05 LITROS	SHAMPOO COM CONDICIONADOR (02 EM 01), NEUTRO, INDICADO PARA CÃES, PROPORCIONA LIMPEZA PROFUNDA, POSSUI PH NEUTRO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 5 LITROS.	12	R\$ 59,03
56	UNIDADE	Tijela/Comedouro, para cachorro, fabricado em aço inoxidável, cor prata, bordas arredondadas de 1cm aproximadamente, sem borracha no fundo ou na borda superior, capacidade 1,8 litros, medidas: altura 7,5cm, diâmetro superior 21cm, diâmetro inferior 15cm, unidade.	30	R\$ 32,63
57	UNIDADE	Tijela/Bebedouro, para cães, fabricada em aço inox, cor prata, bordas arredondadas de 1cm aproximadamente, sem borracha no fundo ou na borda superior, tamanho 3, capacidade 2,5 litros, medidas: altura 8cm, diâmetro superior 25cm, unidade	20	R\$ 37,60
58	UNIDADE	Toalha, de banho, 100% algodão, felpuda, barra maquinada com fios acetinados, 245g/m ² , 70x120cm, cor branca	20	R\$ 20,52



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

59	UNIDADE	Válvula para bebedouro automático dos cães, 7/8, excelente vedação, com tampa, material resistente, unidade	16	R\$ 9,62
60	UNIDADE	Caixas plásticas agrícolas: – Vazadas nas laterais, no fundo com orifícios em forma de losango; – Ombreiras para facilitar o transporte e empilhamento; – Espaço para gravação personalizada "Silvicultura - IFC" nas duas laterais menores;– Sem Tampa;– Capacidade: 47L- Feitas de polietileno de alta densidade virgem – Atóxica - Cor verde	50	R\$ 54,79
61	UNIDADE	Carrinho de Mão Extraforte com Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico e Pneu com Câmara. - Carrinho de mão para transporte pesado • Bordas reforçadas • Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm • Braço metálico tubular de 1,5 mm • Empunhaduras ergonômicas • Roda maior para fácil manuseio • Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante • Pintura eletrostática a pó (maior proteção contra oxidação) - Altura 53,60cm - Comprimento 143,60cm - Largura 62,20cm - Peso 14,8Kg	2	R\$ 332,96
62	Cartela c/1.000 sementes	Semente de Flor – Salvia Splendens Anã / Flor-de-Cardeal – Poder germinativo de no mínimo 80% - Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	R\$ 70,97
63	Cartela c/1.000 sementes	Semente de flor – Tagetes patula L - Tagete Sortida Anã / Cravo-da-Índia – Poder germinativo de no mínimo 80% - Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	R\$ 19,98
64	Cartela c/1.000 sementes	Semente de flor – Catharanthus roseus - Vinca Sortida / Boa Noite – Poder germinativo de no mínimo 80%. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	R\$ 19,95
65	Pacote com 50 gramas	Semente de Flor – Helianthus annuus - Girassol Anão de Jardim – cor amarelo – Poder germinativo de no mínimo 80% - Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Pacote com 50 g – aproximadamente 1.000 sementes.	1	R\$ 79,86
66	UNIDADE	Bandejas tipo caixa para tubete feitas de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Bandejas com 187 células para tubetes cilíndricos de 50ml a 55ml (para tubete com as medidas de: 12,5 cm de comprimento x 30 cm de diâmetro interno). As bandejas caixa	6	R\$ 33,83



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		são utilizadas em viveiros de mudas para apoiar tubetes com mudas de eucalipto.		
67	UNIDADE	Bandeja flexível para semeadura cor preto com 32 células. Espessura: 0,90 / 1,50mm. Externa: 545 x 280mm. Boca: 62mm. Profundidade: 123mm. Volume: 220cm ³ . Utilizada para mudas de Café, Arundina, Palmito, Palmeira e diversas culturas.	50	R\$ 9,84
68	UNIDADE	Bandejas com 15 células cada. Bandeja plástica, cor preta, com nervuras internas para acompanhamento do sistema radicular; Bandeja: 39 cm x 28 cm. Com 15 células de 6 cm x 6 cm e 6,5 cm de profundidade	50	R\$ 8,12
69	PAR	Par Luva para Apicultura com Palma da Mão em Couro ou Material Similar com Três Camadas com Punho de Albene. Medidas: 18x24x3,5cm. Peso: 0,2kg. Referência: OSJUAN . Tamanho "P"	10	R\$ 79,57
70	PAR	Luva para Apicultura com Palma da Mão em Couro ou Material Similar com Três Camadas com Punho de Albene. Medidas: 18x24x3,5cm. Peso: 0,2kg. Referência: OSJUAN . Tamanho M	10	R\$ 67,60
71	PAR	Luva para Apicultura com Palma da Mão em Couro ou Material Similar com Três Camadas com Punho de Albene. Medidas: 18x24x3,5cm. Peso: 0,2kg. Referência: OSJUAN . Tamanho G	10	R\$ 66,27
72	PAR	Luva para Apicultura com Palma da Mão em Couro ou Material Similar com Três Camadas com Punho de Albene. Medidas: 18x24x3,5cm. Peso: 0,2kg. Referência: OSJUAN . Tamanho GG.	10	R\$ 79,57
73	UNIDADE	Macacão Para Apicultura em Albene Duplo Ventilado na Cor Branca com Máscara Redonda e Destacável, Forro em Tela de Poliéster Preta. Tamanho P. Referência: OSJUAN	6	R\$ 373,80
74	UNIDADE	Macacão Para Apicultura em Albene Duplo Ventilado. na Cor Branca com Máscara Redonda e Destacável, Forro em Tela de Poliéster Preta. Tamanho M. Referência: OSJUAN	6	R\$ 484,17
75	UNIDADE	Macacão Para Apicultura em Albene Duplo Ventilado na Cor Branca com Máscara Redonda e Destacável, Forro em Tela de Poliéster Preta. Tamanho G. Referência: OSJUAN	6	R\$ 484,17
76	UNIDADE	Macacão Para Apicultura em Albene Duplo Ventilado na Cor Branca com Máscara Redonda	6	R\$ 484,17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		e Destacável, Forro em Tela de Poliéster Preta. Tamanho GG. Referência: OSJUAN		
77	UNIDADE	Máscara para Macacão Apícola Redonda com Armação Interna Ajustável. Fixação com Velcro, Tamanho Único, Cor Branca e Tela de Proteção Frontal Preta, Medidas: 23x32x4cm, Peso: 0,4kg. Referência OSJUAN.	10	R\$ 102,85
78	UNIDADE	Fole para Fumigador Medio 3 Litros, Fabricado em madeira de eucalipto e Curvim de 1mm. Referência ICEAL	5	R\$ 137,22
79	UNIDADE	Balde plástico para fins alimentícios com tampa para fechamento hermético, feito de matéria-prima atóxica, capacidade 20 L, com alça e tampa resistente. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	10	R\$ 52,00
80	ROLO C/500 UNID	Saco Plástico em Bobina Picotada tipo Roll Bag. Confeccionada em plástico virgem, atóxico, permitindo o contato direto com o alimento. Com capacidade para aproximadamente de 2 Kg com espessura do plástico no mínimo de 4 micras. Rolo com mínimo 500 unidades. ALP 25x25x35 cm (A=Altura, L=Largura, P=Profundidade). Solda no fundo. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	20	R\$ 34,41
81	ROLO C/500 UNID	Saco Plástico em Bobina Picotada tipo Roll Bag. Confeccionada em plástico virgem, atóxico, permitindo o contato direto com o alimento. Com capacidade para aproximadamente de 3 Kg com espessura do plástico no mínimo de 4 micras. Rolo com mínimo 500 unidades. ALP 30x30x40 cm (A=Altura, L=Largura, P=Profundidade). Solda no fundo.	20	R\$ 39,00
82	ROLO C/500 UNID	Saco Plástico em Bobina Picotada tipo Roll Bag. Confeccionada em polietileno virgem de alta densidade, atóxico, permitindo o contato direto com o alimento. Com capacidade para aproximadamente de 7 Kg com espessura do plástico no mínimo de 4 micras. Rolo com mínimo 500 unidades. ALP 20x35x50 cm (A=Altura, L=Largura, P=Profundidade). Solda no fundo. Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.	10	R\$ 41,80
83	PEÇA C/100 UNID	Saco Plástico em Bobina Picotada. Confeccionada em polietileno virgem de alta densidade, atóxico, permitindo o contato direto com o alimento. Com capacidade para aproximadamente de 10 Kg com espessura do plástico no mínimo de 4 micras. Rolo com no	10	R\$ 39,31



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		mínimo 120 unidades. ALP 40x20x60 cm (A=Altura, L=Largura, P=Profundidade). Deve possuir grau alimentar conforme comprovação pelo fabricante.		
84	UNIDADE	Pote Plástico Para Embalar Alimentos (mel, doces, geléias, ...) Com Tampa Lacre de 500 Gramas. Pote de Polipropileno Virgem, 300 SL, com volume de 370 mL ou 500g. Altura mínima 92 mm ; Diâmetro/base mínimo: 81. mm. Tampa de Polietileno com sistema de lacre.	100	R\$ 4,94
85	ROLO 500 METROS	Arame para cerca elétrica para contenção de animais, com camada de zinco pesada, carga de impacto de 500 kgf, diâmetro dos fios de 2,10 mm. Rolo de 500 metros.	6	R\$ 289,15
86	UNIDADE	Eletrificador de cerca rural eletrônica, capacidade para eletrificar 300km de fio dentro de um raio de até 6,5km, intervalo entre pulsos regulável, bateria flutuante, proteção contra curto, tensão 127/220 v, regulagem cadência, voltímetro integrado que mostra a tensão da cerca; alarme com aviso de cerca com baixa tensão; possui CI de proteção contra sobrecarga de rede; desviador interno de raios de baixa intensidade; no mínimo, cinco hastes para aterramento.	3	R\$ 1.089,02
87	ROLO COM 50 METROS	Cabo subterrâneo, galvanizado com revestimento duplo e tratamento anti ultravioleta. Assegura a condução de energia sem perdas. Perfeito para passagem subterrânea em porteiras, pontes e na saída do eletrificador até a cerca. Diâmetro interno de 2,7 mm; Diâmetro externo de 5,7mm.	2	R\$ 532,86
88	UNIDADE	Pá ajuntadeira quadrada com cabo, para juntar ou carregar materiais diversos. De aço com alto teor de carbono. Comprimento mínimo total de 300 mm, largura mínimo de 250 mm, comprimento do cabo de 1.200 mm, cabo reto de madeira.	15	R\$ 49,38
89	ROLO 50 METROS	Tubo Isolador 9/16", matéria-prima virgem e com proteção UV, com capacidade isolante de 20.000 volts. Rolo com 50 metros	10	R\$ 182,13
90	UNIDADE	Repelente Contra Dengue/Mosquitos Loção 200ml - O repelente loção possui Deet em sua fórmula sendo eficaz contra o mosquito da Dengue, do Zika e do Chikungunya, e também contra pernilongos e muriçocas.	100	R\$ 20,82
91	PAR	Bota (cano longo) confeccionada em poliuretano (PU), solado bi densidade (conforto), e	20	R\$ 183,19



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		revestimento interno com meia importada, solado reforçado, com maior absorção de impacto; apoio no calcanhar que facilita o descalce; mais liberdade de movimento; toque macio e aveludado; impermeável; térmica; leve. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (CA). Cor preta ou verde e preta. Tamanho 33 ao 45, a ser definido no pedido de compra.		
92	UNIDADE	Placa com Pictograma CUIDADO, CERCA ELÉTRICA, confeccionada na opção “ps”, 1mm para ambiente interno; impressão colorida feita diretamente no material através de tecnologia de impressão digital UV. Placa pronta para instalação com fita dupla face (Tesa Alemã) no verso. A Placa de advertência de cerca elétrica (Conforme norma da ABNT) deverão possuir dimensões mínimas de 10cm (dez centímetros) X 20cm (vinte centímetros) e deverão ter seu texto e símbolos voltados para ambos os lados da cerca. A cor de fundo das placas de advertência deverá ser, obrigatoriamente, amarela. As letras do texto deverão ser, obrigatoriamente, de cor preta Os símbolos deverão ser, obrigatoriamente, de cor preta.	150	R\$ 4,15
93	PAR	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento da face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Resistência térmica de contato de até 250°C - com intermitência de 15 segundos. Proteção a objetos abrasivos e perfuro cortantes como concreto, madeira, pneus e correias/peças/chapas de borracha natural ou sintética. Tamanho M, G, GG. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	100	R\$ 7,56
94	UNIDADE	Suporte de parede modelo universal L, fabricado em aço com furação para extintores portáteis de água, pó químico, espuma mecânica e CO2 de 4 à 12kg.	50	R\$ 6,87
95	UNIDADE	RODO DE PVA COM BALDE: Rodo esfregão de Espuma Absorvente (PVA) com 38 Cm. Cabo de inox e Balde de Limpeza Profissional.	1	R\$ 212,23
96	UNIDADE	Conjunto mop spin 360 e balde - Esfregão Mop Giratório Centrífugo	1	R\$ 140,47
97	UNIDADE	Conjunto mop flat e balde. Cabo com no mínimo 1,25m de altura ou ajustável. Balde com dois reservatórios - lava e seca de 2,5L cada. 3 refs de microfibra.	1	R\$ 78,47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

98	UNIDADE	Saia para cama box conjugado, tamanho solteiro: Confeccionada em tecido 100% algodão e cetim de excelente qualidade. Modelo que contorna a base box, com elástico. Para box com altura de 35cm, comprimento de 198cm e largura de 88cm. Cor: Branco.	2	R\$ 59,20
99	UNIDADE	Protetor de colchão de solteiro: Protetor de Colchão Impermeável. Acabamento com elástico para melhor ajuste ao colchão. Confeccionado em malha de algodão. Tamanho da cama: 088cmx1.88cm. Cor: branco.	2	R\$ 42,63
100	UNIDADE	Peseira decorativa solteiro, confeccionada em tecido 100% Algodão, com resistência a lavanderia industrial e solidez a cloro. Matelassê e Aplicação de Viés em todo o contorno da peça. Quantidade de Fios: 180 Fios, Tamanho: 58x150cm.	2	R\$ 74,30
101	UNIDADE	Peseira decorativa casal, confeccionada em tecido 100% Algodão, com resistência a lavanderia industrial e solidez a cloro. Matelassê e Aplicação de Viés em todo o contorno da peça. Quantidade de Fios: 180 Fios Tamanho: 58x220cm.	1	R\$ 99,41
102	Jogo com 06 unidades	Jogo de Taças de vinho tinto com 6 unidades, em cristal transparente com titânio, com capacidade para 450ml.	1	R\$ 163,23
103	Jogo com 06 unidades	Jogo de Taças de vinho branco com 6 unidades, em cristal transparente com titânio, com capacidade para 350ml.	1	R\$ 147,10
104	Jogo com 06 unidades	Jogo de Taças água com 6 unidades, em cristal transparente com titânio, com capacidade para 580ml.	1	R\$ 163,22
105	Jogo com 06 unidades	Jogo de Taças de espumante (flutê) com 6 unidades, em cristal transparente com titânio, com capacidade para 220ml.	1	R\$ 160,11
106	KIT	Kit Vinho com Saca rolhas tradicional, (modelo canivete, de duas etapas, em aço inox, sem detalhes), com dosador, anel de gargalo e cortador de lacre.	1	R\$ 22,63
107	UNIDADE	Toalha de banho: Confeccionada em tecido felpudo 100% algodão de fibra longa. Pré-lavada e pré-encolhida. Medidas: mínimo de 70 x 130 cm. Gramatura: de 420 g/m ² a 450 g/m ²	20	R\$ 36,84
108	UNIDADE	Toalha de rosto: Confeccionada em tecido felpudo 100% algodão de fibra longa. Pré-lavada e pré-encolhida. Medidas: mínimo de 70	20	R\$ 29,53



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		x 45 cm. Gramatura: de 420 g/m ² a 450 g/m ² .		
109	UNIDADE	Guardanapo em algodão, tamanho 40cm x 40cm. Cor: branco.	20	R\$ 19,34
110	UNIDADE	Cobre leito de solteiro 2pçs: Confeccionado em tecido 100% algodão Fio Penteado, percal 200 fios/pol ² . Enchimento 100% poliéster. Tamanho 180x300cm. Cor: Branco.	20	R\$ 148,74
* Declaramos que a ADMINISTRAÇÃO NÃO CONTRATA ACIMA DO VALOR ESTIMADO.				

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços. *ativa AGU n° 39, de 13/12/2011.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme consulta ao GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 5ª EDIÇÃO / AGOSTO/2022 https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) comunicado ou de emissão da nota de empenho, nos seguintes endereços:

Campus Camboriú - (47) 2104-0800 Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88340-055

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez.) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*

7.1.2. ~~O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (suprimido)~~



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 7.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):-~~

$$R = V(I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

12.4. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.~~

12.5. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

12.6. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

12.7. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

12.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento. (Suprimido)~~

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução devido a natureza do objeto licitado.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, _____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

14.2. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. (suprimido)~~



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 15.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 133.504,68**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Apêndice I - Estudos Técnicos Preliminares (ETP 183/ 2023)

Camboriú, SC, 10 de agosto de 2023.

Solicitantes	SIAPE	Cargo/Setor Requisitante
Lairton Luiz Rozza	1377938	Diretor de Infraestrutura e Produção
Marinês Kerber	1759705	Coordenadora Geral do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão
Maurício Gustavo Rodrigues	1858287	Coordenador do Curso Técnico em Hospedagem
Ticianne Carla Correa Pedroso	2246728	Coordenadora de Gestão de Pessoas
Sirlei de Fátima Albino	2105264	Diretora-Geral do Campus Camboriú

Estudo Técnico Preliminar 183/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23350.002020/2023-45

2. Descrição da necessidade

O pedido de compra que se refere aos itens do cão guia, se refere a todas as demandas complementares para o desenvolvimento das atividades aqui no centro de formação de treinadores e instrutores de cães guia e inclusão. Atualmente, nosso plantel é composto por: 2 machos/padreadores, 8 fêmeas matrizes, 10 filhotes em socialização (aproximadamente 1 ano), 20 cães em treinamento, e planejamento para produção de mais filhotes para este ano. Além dos cães, o centro possui um plantel composto por 3 gatos, para a adequada dessensibilização dos filhotes com esta espécie. Desse modo, temos diversas demandas, que são específicas para cada categoria/idade dos animais:

- * Materiais de consumo gerais para uso de todos os cães, como guias, coleiras, shampoos, tijelas de ração e de água, toalhas de banho, escovas/rasqueadeiras, refil inseticida.
- * Materiais para os gatos, a fim de manter a adequada sanidade animal.
- * Materiais para adequado conforto térmico dos filhotes recém nascidos, que necessitam de temperaturas elevadas nas primeiras semanas de vida.
- * Materiais para treinos com os cães que acontecem aqui no próprio CT, nas vias de acesso, nas calçadas internas, como barreiras aéreas, assim como lixeiras.
- * Materiais para o adequado manejo veterinário pós cirúrgico, como castrações por exemplo.
- * Bebedouros automáticos para substituição de alguns do canil que estão com vazamento, oxidado, e as bóias de reposição destes bebedouros, que eventualmente estragam, ou os animais conseguem acessar e destruir.
- * Camisetas com protetor solar, para utilização por parte da equipe técnica, visto que 90% dos treinamentos técnicos são feitos ao ar livre, com altíssima exposição solar.
- * Brinquedos e materiais interativos para enriquecimento dos treinamentos com os filhotes, com obstáculos aéreos e horizontais, treinamento com uso de meias, bolas, dentro outros, que possibilita a adequada dessensibilização e treinamentos dos filhotes, a partir dos 60 dias de vida.

Aquisição de insumos agrícolas para a manutenção das 22 unidades didáticas e de produção, que conta com uma área de 220 hectares utilizadas para oferecer o curso de Técnico em Agropecuária. A aquisição dos materiais se faz necessária para dar continuidade ao planejamento existente e considerando as necessidades institucionais. A aquisição dos referidos materiais permitirá a não interrupção de atividades didáticas e de produção, além de melhorar as condições de bem estar animal e a segurança dos discentes e servidores na execução de diversas tarefas e atividades didáticas.

Os materiais solicitados pelo curso de Hospedagem listados completarão o acervo do laboratório de Hospedagem I, utilizado por 6 turmas do curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio nas disciplinas de Governança, Eventos e Alimentos & Bebidas. Conforme o projeto pedagógico do curso, no mínimo 10% da carga horária das disciplinas da área técnica precisam ser direcionadas à prática profissional, sendo que as aulas práticas

têm sido uma das formas mais usuais de conciliar teoria e prática no contexto da área de hospedagem. Desta forma, é fundamental que o laboratório disponha dos materiais atualizados e em conformidade com as tendências do mundo do trabalho, de forma a garantir a qualidade da formação dos estudantes do curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão	Marinês Kerber
Coordenação de Produção	Ricardo Kiyoshi Tokunaga
DEPE/Coordenação de curso técnico em Hospedagem integrado ao médio-	Maurício Gustavo Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas de diversas áreas do IFC. Os produtos deverão estar dentro da data de validade, apresentar embalagem adequada e o produto descarregado no local.

5. Levantamento de Mercado

Realizando a pesquisa de mercado, se percebe um número razoável de fornecedores aptos para a contratação do objeto desta licitação. Desse modo, a Administração opta por realizar pregão eletrônico, garantindo ampla concorrência.

Foram realizados orçamentos com empresas do ramo de materiais para pet's, no ramos de materiais e utensílios de limpeza profissional da região. Empresas fornecedoras de enxoval para a área de hotelaria. Empresas fornecedoras de louça. Foi realizada pesquisa em Sites oficiais e em Atas Governamentais.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão.

Aquisição de utensílios de limpeza, itens de enxoval e louça para as aulas práticas de governança, eventos e alimentos e bebidas do Curso Técnico em Hospedagem Integrado ao Ensino Médio.

Com a aquisição dos itens solicitados pela produção, as aulas didáticas do setor não ficaram mais comprometidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades se encontra na Planilha de formação de preço anexo a esse ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 133.502,99

O valor estimado da Contratação é :R\$: 133.502,99

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os produtos deverão ser entregues parcelados conforme a necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item listado encontram-se no planejamento estratégico do IFC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas, maior produtividades nos setores. Etc.

13. Providências a serem Adotadas

Realização da licitação SRP para aquisições dos itens solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com a aquisição dos itens.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

MARINÊS KERBER

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo.

LAIRTON LUIZ ROZZA

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo.

MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES

Coordenação de curso técnico em Hospedagem

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO

Autoridade competente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO II - Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 94/2023

Processo Administrativo n.º 23350.002020/2023-45

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora Sirlei de Fátima Albino, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF n.º xxx4137xx-34, nomeada pela Portaria n.º 103//2020/PORT/REIT, de **28/01/2020**, publicada em **29/01/2020**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º Portaria n.º 103//2020/PORT/REIT, publicada em **28/01/2020** e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 94/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **23350.002020/2023-45**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Escolha da proposta mais vantajosa para **Eventual aquisição de materiais de consumos diversos – materiais/brinquedos para pets, EPIs, insumos agrícolas/sementes, utensílios domésticos, materiais de limpeza, cama, mesa e banho para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador será o IFC Campus Camboriú UG 158460 e Reitoria – UASG 158125.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Camboriú, SC, 10 de agosto de 2023.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta para o Pregão Eletrônico 94/2023 - SRP

Em papel timbrado da empresa
Razão social:
CNPJ:
Endereço completo com CEP:
Fone
E-mail dos responsáveis e e-mail para futuro envio de nota empenho:
Banco / agência / número da conta corrente:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia S/N – Camboriú – SC Cep 88340-055

Coordenação de Compras e Licitações

Contato 47-2104-0868 compras.camboriu@ifc.edu.br